

Inv. nº 9/1953

PROTOCOLO

FLS. \_\_\_\_\_

LIV. Nº. \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal*

DE

**BENTO GONÇALVES**

Nome: Delegação

Data: 8-1-53 29-1-53

Assunto: Verbas L. 100.01

Distribuição: Procuradoria e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA  
REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

DELEGACIA DE POLICIA DE BENTO GONÇALVES

29 de Janeiro de 1.953

Of. nº 29/53

Ilmo.Sr.

J O F F R E M I G U E L

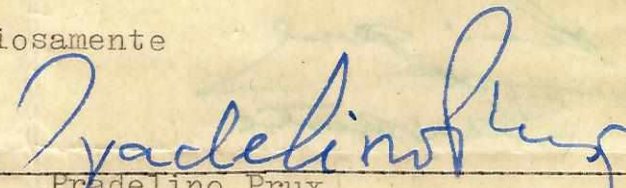
DD.Presidente da Camara de Vereadores

N/Cidade

A finalidade do presente é manifestar a V.S. e demais membros dessa Colenda Camara, os meus agradecimentos pela atenção dada ao meu pedido, autorizado o Poder Executivo conceder uma verba de dois mil cruzeiros para auxiliar a Guarda Civil noturna em organização em nossa cidade, cuja criação se faz premente, face a justa inquietação popular diante da onda de assaltos ultimamente verificados.

Colho mais esta oportunidade para reiterar a VV.SS. os protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

  
Pradelino Prux  
Delegado de Policia.--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR  
REPARTIÇÃO GERAL DE POLÍCIA

A verba de que trata o presente, foi deliberada em sessão oficiosa entre a Câmara, o dr. Juiz de Direito, o dr. Promotor de Justiça, o Snr. Delegado de Polícia, além de outras pessoas representativas do comércio e indústria, em virtude de se encontrar a cidade desguarnecida de policiamento capaz de garantir a segurança da população. Todavia, o quantum, que é de dois mil cruzeiros, mensais, foi fixado pelo Snr. Prefeito Municipal e por esta Presidência, em palestra mantida em dias do mês p. passado. O auxílio visa a manutenção, por parte da Municipalidade, de um ou dois guardas idôneos e que apresentem certos conhecimentos que os possibilitem ao exercício de uma função especializada, aliás, norma essa exigida pela Polícia Estadual.

A respeito, porém, da presente verba deve ser ouvida, preliminarmente, a Comissão de Economia e Finanças, e após, o nobre plenário a quem cabe a decisão final sobre a subvenção previamente fixada pelo Poder Executivo e pela Presidência da Câmara.

Em 29/1/953

*[Signature]*  
-----  
Presidente

*Comissão de  
Economia e Finan-  
ças para fazer.  
6.3.953  
[Signature]  
Presidente*

Sr. Presidente

Esta Comissão nada tem a opor sobre o presente processo, devendo anteriormente ser efetivada a em 27/4/53 criação, o que após será feita o respectivo projeto de crédito para tal fim.

*[Signature]*  
*[Signature]*

*Aprovado.  
27.4.953  
[Signature]  
Presidente*